

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.033 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA ROSA E PERMITIR OUTORGA DA ESCRITURA PARA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS, ENQUANTO A MESMA MANTIVER A FINALIDADE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301/1978.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno do domínio público municipal, localizada na Vila Santa Rosa – Carreiros, na quadra 32, constituída do Lote nº 1, com 200,00 metros de frente Noroeste, confrontando-se com o Corredor Rio Grande-Quinta; 32,70 metros de comprimento lateral a Sudoeste, confrontando-se com o lote nº 5 do mesmo quarteirão nº 32; 30,00 metros de comprimento lateral a Nordeste, confrontando-se com o Lote nº 2 do citado quarteirão nº 32, perfazendo a área superficial de 627,00m².

Parágrafo Único; A doação será revertida na hipótese da não utilização do bem ao fim a que se destinou através da Lei nº 3.301 de 02 de outubro de 1978.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação